



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3447/00**

Declara de Utilidade Pública Municipal a CASA DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MONTE SINAI, e dá outras providências.

**Autor : Ver. FELIX JOSÉ ROMANOS**

**Projeto de Lei nº 182-99/00**

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica Declarado de Utilidade Pública Municipal a **CASA DE RECUPERAÇÃO DESAFIO JOVEM MONTE SINAI**, com sede, foro e endereço na Cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Paraíba, nº 325, no Bairro Sítio Meu Sossego, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 326930 no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Medeiros.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de abril de 2000.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Carlos Alberto Gaggini** Secretário Municipal de Administração